São Paulo, 13 de junho de 2008.

**CT - 01353/08**

**À**
**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**
DR. FREDERICO RODRIGUES
SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DE MERCADO – SEM / ANEEL
BRASÍLIA – DF

**REF.: RETIFICAÇÃO ENCAMINHAMENTO DE DADOS PARCELA VARIÁVEL PRELIMINAR MAIO/2008**

Senhor Superintendente:

1. A ANEEL, por meio do Ofício nº 080/2008-SEM/ANEEL, de 03/04/2008, solicitou que a CCEE encaminhasse mensalmente, até 6 dias úteis de antecedência em relação ao primeiro vencimento do faturamento de cada mês, o valor da Receita de Venda reajustada, de todas as usinas comprometidas com o produto 2008-T15.

2. A CCEE, por meio da correspondência CT–01349/08, de 12/06/2008, encaminhou a essa ANEEL os valores relativos a estimativa da Receita de Venda reajustada para o mês de maio/2008.

3. Entretanto, após o envio da correspondência mencionada acima, constatou-se uma inconsistência nos valores de despacho programado da usina Jaguarari por atendimento da necessidade do SIN encaminhados pelo ONS no dia 04/06/2008. A inconsistência foi relatada ao ONS que encaminhou novos dados retificando os anteriores e a CCEE refez os cálculos previstos no Ofício nº 080/2008-SEM/ANEEL.

4. Assim, encaminhos para aprovação os novos cálculos relativos a Receita de Venda reajustada do empreendimento Jaguarari.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Couto Amaro da Silva
Procurador



Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
Alameda Santos 745 9º andar
01419001 São Paulo SP Brasil
Tel 3175 6600 www.ccee.org.br